



DECRETO Nº 000051/17 de 30 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 051/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/03/17

Responsáveis *BM*

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.010,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
	04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado				
05		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E
	05.03 - MEIO AMBIENTE					AGRICULTURA
						32.650,00
	05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado				
06		SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E
	06.01	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E
	06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado				
08	- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
	08.02		FUNDO	MUNICIPAL		DA
	08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado				
09	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	09.01		MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
	09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
09.02		FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
	09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
						120,00
						90,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
	04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
05		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E
	05.03 - MEIO AMBIENTE					AGRICULTURA
						32.650,00
	05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
						30.950,00

[Handwritten signature]





Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	18.900,00
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	18.900,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	FUNDO MUNICIPAL			DA	SAÚDE	22.300,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00						
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	MANUTENÇÃO			DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	120,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00						
09.02	FUNDO MUNICIPAL			DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	90,00
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2017

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal



BOA VISTA DO INCRA